



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 806, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#), tendo em vista o Memo nº 1252/2021 (PR-RJ-00101859/2021) e o que consta dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.30.001.003640/2021-18, resolve:

Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo previsto na [Portaria n.º 676, de 09/09/2021](#), publicada no DMPF-e n.º 168/2021 - Administrativo, de 10/09/2021, e retificada por meio da publicação no DMPF-e n.º 171/2021 - Administrativo, de 15/09/2021, e no DMPF-e n.º 178/2021 – Administrativo, de 24/09/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de outubro de 2021.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ministério Público Federal  
SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 out. 2021. Caderno Administrativo, p. 33.](#)